

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO (PPMT) 2023 em Itaguaí – Rio de Janeiro

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Firjan SENAI em Itaguaí, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de 50 vagas para o Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho (PPMT), em cursos de qualificação profissional, a ser ministrados de forma presencial para alunos que residem comprovadamente na cidade de Coroa Grande e Vila Geni.

O Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho (PPMT) é uma iniciativa da Vale com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das comunidades, inclusão e acesso das pessoas as condições de empregabilidade e renda por meio de capacitação profissional nos territórios de atuação da Vale no Brasil. Neste programa a Firjan SENAI Itaguaí é o parceiro institucional e executor tanto da formação, como do processo seletivo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela entidade formadora.

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº de vagas
Marketing Digital	200h	25
Almoxarife	180h	25

1.1. O candidato, antes de efetuar inscrição, deve ler o edital e certificar-se de que preenche todos os seguintes pré-requisitos:

- **Possuir idade mínima: 18 anos\*;**
- **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental Completo;
- **Residir na cidade de Coroa Grande e Vila Geni.**
- **Disponibilidade no horário do curso (descrito no item 2 deste Edital);**

\* Respeitamos a diversidade de gênero, raça, orientação sexual e pessoas com deficiência. Por isso, valorizamos a participação de todos os diferentes perfis de candidatas e candidatos que atendam aos critérios previstos no item 1.1 deste edital.

### 2 - DO CURSO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e no turno da noite, de acordo com a demanda e disponibilidade de vagas. **Horário do turno da noite: 18h às 22h.**

Curso	Pré-Requisitos	Carga Horária	Nº de vagas <sup>1</sup>	Vagas de Cadastro Reserva <sup>2</sup>	Turma	Turno	Previsão de início e término das aulas <sup>3</sup>
Marketing Digital	- Possuir idade mínima: 18 anos; - Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo; - Residir na cidade de Coroa Grande e Vila Geni	200h divididas em atividades teóricas e práticas	25	50	Turma 01	Noite	Setembro/23 a Dezembro/23
Almoxarife	- Possuir idade mínima: 18 anos; - Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo; - Residir na cidade de Coroa Grande e Vila Geni	180h divididas em atividades teóricas e práticas	25	50	Turma 02	Noite	Setembro/23 a Dezembro/23
<b>Total de vagas ofertadas</b>			<b>50</b>				

<sup>1</sup> As inscrições poderão ser prorrogadas ou as turmas canceladas caso não tenha o número suficiente de candidatos inscritos ou aprovados.

<sup>2</sup> As vagas destinadas para o cadastro de reserva serão somente para complementar as turmas em caso de desistência dos 25 primeiros classificados dentro do número de vagas ofertadas.

<sup>3</sup> O cronograma das aulas poderá sofrer alterações conforme decisão da Firjan SENAI Itaguaí e VALE, e demanda de aprovados no curso.

### Marketing Digital

Despertar o interesse profissional para a área e desenvolver capacidades técnicas para auxiliar no desenvolvimento de campanhas de Marketing Digital, com base em uma visão crítica, humana, estética e ética.

### Conteúdo Programático

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Estratégia de Marketing Digital	200h
Planejamento de campanhas de Marketing Digital	
Identificação e Mapeamento de Navegação do usuário	
Conteúdo e Criação para Mídias Sociais	

### Almoxarife

Programar e controlar o recebimento de materiais, mediante documentação fiscal do inventário físico, armazenar materiais, mantendo atualizados os registros de localização no almoxarifado, agendando, recebendo, coletando e endereçando materiais, gerando os inventários periódicos, seguindo normas técnicas, de segurança e meio ambiente.

### Conteúdo Programático

UNIDADES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Fundamentos de logística	20h
Equipamentos de transporte e armazenagem	40h
Logística de recebimento e expedição	50h
Logística de armazenagem	50h
Integração de Competências Profissionais	20h

### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

Etapas	Data	Horário	Responsável	Local
Divulgação	25/08/2023 a 31/08/2023	00h as 23:59h	Vale	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carro de Som;</li> <li>• Rádio;</li> <li>• Cards de WhatsApp;</li> <li>• Cartazes.</li> </ul>
Inscrição/Análise documental	01/09/2023 e 04/09/2023	14h às 20h (conforme entrega de senhas disponibilizadas no dia)	Firjan SENAI Itaguaí: (inscrições). CANDIDATO: (apresentação das documentações necessárias)	Firjan SENAI Itaguaí - Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ - CEP: 23812-101.
Prova	05/09/2023 e 06/09/2023	Noite: 18h às 22h	Firjan SENAI Itaguaí : (aplicar a prova) CANDIDATO: (realizar a prova)	Firjan SENAI Itaguaí - Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ - CEP: 23812-101.
Divulgação do Resultado	08/09/2023	A partir das 13h	Firjan SENAI Itaguaí	Firjan SENAI Itaguaí - Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ - CEP: 23812-101.
Matrícula presencial dos aprovados <sup>1</sup>	12/09/2023 e 13/09/2023	14h às 19h	Firjan SENAI Itaguaí	Firjan SENAI Itaguaí - Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila

				Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ - CEP: 23812-101.
Convocação da lista de espera	15/09/2023	14h às 19h	Firjan SENAI Itaguaí	Firjan SENAI Itaguaí - Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ - CEP: 23812-101.
Início das Aulas	18/09/2023	18h às 22h	Firjan SENAI Itaguaí	CE Professora Maria Izabel do Couto Brandão - Av. Alencastro Guimarães, Nº 172 - Coroa Grande, Itaguaí - RJ, 23825-160.

<sup>1</sup> Os aprovados que não comparecerem para realização da matrícula até o dia 13/09/2023 terão as suas vagas substituídas pelos candidatos presentes na lista de espera.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo seletivo estará aberta nos dias 01/09/2023 e 04/09/2023 nos seguintes horários: das 14h às 20h. A inscrição acontecerá presencialmente no endereço informado no item 3 deste Edital.

4.2. Serão entregues 75 senhas de atendimento por dia de inscrição.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios. A não apresentação implicará no indeferimento da inscrição.

- Original do documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- Original do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail válido;

4.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas, instruções definidas neste Edital.

4.5. O preenchimento das vagas se dará através da ordem de classificação da prova.

4.6. A VALE e a Firjan SENAI reservam-se no direito de prorrogar o período de inscrições ou cancelar a oferta de um determinado curso, caso não haja número suficiente de candidatos inscritos (no mínimo o correspondente ao número de vagas disponibilizadas por curso).

4.7. O resultado do processo seletivo terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento das 50 vagas definidas neste Edital, podendo ser utilizada para posteriores turmas a serem disponibilizadas para atendimento a este mesmo programa 2023.

4.8. A VALE e a Firjan SENAI reservam-se no direito de cancelar um determinado curso caso não haja quantitativo de matrículas suficientes para compor as turmas (no mínimo 80% de matrículas das vagas disponibilizadas por curso).

## 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. As partes declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

As partes se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

5.2 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

5.3 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do CANDIDATO estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital. O CANDIDATO declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital.

5.4 Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo. O CANDIDADO declara ser maior de 18 anos.

5.5 As partes comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

5.6 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do Dado ou(a) responsável legal do(a) CANDIDATO(A), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do(a) responsabilizado(a), tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: [dpo@firjan.com.br](mailto:dpo@firjan.com.br), as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) CANDIDATO(A) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

5.7 O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

5.8 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei”.

## **6 – DAS PROVAS**

### **6.1. Do conteúdo**

Os programas das provas estão descritos abaixo:

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO;
2. GÊNEROS E TIPOS DE TEXTO;
3. LINGUAGEM VERBAL (ORAL E ESCRITA);
4. ORTOGRAFIA:
  - 4.1. Divisão silábica
  - 4.2. Uso do x, ch, z, s, ss, sc, ç, g, j;
  - 4.3. Acentuação gráfica;
  - 4.4. Uso dos porquês;
  - 4.5. Emprego do sinal indicativo da crase.
5. MORFOLOGIA:
  - 5.1. Substantivo;
  - 5.2. Artigo;
  - 5.3. Adjetivo;
  - 5.4. Numeral;
  - 5.5. Pronome;
  - 5.6. Verbo;
  - 5.7. Advérbio;
  - 5.8. Conjunção;
  - 5.9. Preposição.
6. SINTAXE:
  - 6.1. Frase;
  - 6.2. Oração;
    - 6.2.1. Termos da oração.
7. SEMÂNTICA:
  - 7.1. Sinonímia;
  - 7.2. Antonímia;
  - 7.3. Homonímia;
  - 7.4. Paronímia;
  - 7.5. Conotação
  - 7.6. Denotação,
  - 7.7. Figuras de linguagem.
8. FONÉTICA:
  - 8.1. Letra;
  - 8.2. Fonema;
9. PONTUAÇÃO.

#### **MATEMÁTICA**

10. NÚMEROS E OPERAÇÕES ALGÉBRICAS
  - 10.1. Números Inteiros:
    - 10.1.1. Adição;
    - 10.1.2. Subtração;
    - 10.1.3. Multiplicação;
    - 10.1.4. Divisão;
    - 10.1.5. Potenciação;
    - 10.1.6. Radiciação;
    - 10.1.7. Expressões numéricas;
    - 10.1.8. Operações com números inteiros positivos e negativos;
  - 10.2. Números naturais;
    - 10.2.1. Operações com números naturais;
    - 10.2.2. Mínimo múltiplo comum (MMC);
    - 10.2.3. Máximo divisor comum (MDC)
    - 10.2.4. Razão e proporção;
    - 10.2.5. Resolução de problemas;
  - 10.3. Números racionais
    - 10.3.1. Números Racionais positivos e negativos
    - 10.3.2. Escrita fracionária e decimal
    - 10.3.3. Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal
11. EQUAÇÕES DE 1º GRAU (COM UMA VARIÁVEL)
  - 11.1. Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau
12. EQUAÇÕES DE 1º GRAU (COM DUAS VARIÁVEIS)
  - 12.1. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis
13. REGRA DE TRÊS SIMPLES;
14. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:
  - 14.1. Medidas de comprimento;
  - 14.2. Medidas de superfície;
  - 14.3. Medidas de volume;
15. GEOMETRIA:
  - 15.1. Ponto;
  - 15.2. Reta;
  - 15.3. Plano;
  - 15.4. Classificação dos polígonos;
  - 15.5. Nome dos elementos das principais figuras planas;
16. ÂNGULOS:
  - 16.1. Transformações;
  - 16.2. Operações com ângulos
17. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
  - 17.1. Médias
    - 17.1.1. Média aritmética simples
    - 17.1.2. Análise de tabelas e gráficos

6.2. No dia da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação e o seu comprovante de inscrição.

6.3. O candidato deverá estar presente com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova.

6.4. É expressamente proibido ao candidato a realização de qualquer tipo de consulta à conteúdos externos, calculadoras e aparelhos eletrônicos, para fins da realização da prova, assim como terceirização da realização da mesma.

6.5. A não realização da prova por parte do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

6.6. O candidato somente poderá realizar a prova uma única vez.

6.7. Da correção das provas:

6.7.1. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

6.7.2. A prova terá caráter classificatório, sendo obedecida a classificação a partir da maior nota.

6.7.3. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

1. Ser do sexo feminino;
2. A maior nota em Matemática;
3. A maior nota em Português.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A Firjan SENAI Itaguaí disponibilizará o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados e em lista de espera.

7.2. A listagem com o resultado será disponibilizada em local visível na Firjan SENAI Itaguaí no Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ.

7.3. O resultado do processo seletivo terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento das 50 vagas definidas neste Edital, podendo ser utilizada para posteriores turmas a serem disponibilizadas para atendimento a este mesmo programa em 2023.

7.4. A VALE e a Firjan SENAI reservam-se no direito de cancelar a oferta de qualquer turma caso não haja quantitativo de aprovados suficientes (aplica-se aqui a regra utilizada no item 4.6).

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O candidato classificado e convocado deverá efetuar sua matrícula no Rio Santos - Lote J1, quadra 97, Zona Industrial - 1ª Vila Ibirapitanga - distrito Industrial do Município de Itaguaí / RJ, conforme quadro 3.1, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital. Após esse período as vagas estarão abertas para a matrícula dos candidatos da lista de espera.

8.2. No ato da matrícula, o aluno selecionado receberá o Termo de uso de imagem e o Termo de compartilhamento de dados pessoais, onde a assinatura não é obrigatória, mas necessária para divulgação do programa e possíveis contatos futuros.

8.3. Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada turma ficarão em lista de espera. As vagas destinadas para essa lista serão para complementar as turmas, somente em caso de desistência ou não comparecimento dos primeiros classificados dentro do número de vagas ofertadas.

## 9. DA FASE DE FORMAÇÃO

9.1. A proposta de conteúdo de cada um dos cursos deverá ser desenvolvida pela Firjan SENAI para atender o Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho, em cursos de Qualificação Profissional.

9.2. As aulas serão ministradas presencialmente. O Aluno deverá estar presente no horário das aulas conforme previsto no item 2 desse Edital.

9.3. O cronograma das aulas será definido pela Firjan SENAI após ser previamente acordado com a VALE e posteriormente divulgado aos alunos matriculados.

9.4. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira.

9.5. Para que um participante seja considerado aprovado na etapa de formação, ele deverá:

- Ter frequência mínima de 75% em cada unidade curricular do curso;
- Apresentar nota em cada unidade curricular, igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

9.6. Haverá conteúdos transversais em todos os cursos, especialmente no que se refere a segurança e saúde, ética e conduta profissional e meio ambiente.

9.7. A Firjan SENAI fornecerá certificados de conclusão aos alunos aprovados. O prazo de entrega do Certificado é de 30 dias úteis após o término do curso.

9.8. Caso seja necessário ter aulas mediadas de forma remota/online, devido ao cenário pandêmico e normas sanitárias referente a COVID 19 em Coroa Grande, o aprovado no processo seletivo deverá possuir internet e aparelho celular ou computador/tablet.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho (PPMT) em 2023.

10.2. O Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho é um processo com etapas eliminatórias, não configurando, em nenhuma delas, promessa ou garantia de emprego. Para este Programa também não existe nenhum tipo de auxílio (como transporte, lanche, bolsa e outros). Ressaltamos que o objetivo do programa é facilitar o acesso da comunidade local às oportunidades de emprego e renda geradas no território através de capacitação profissional, oferecendo cursos gratuitos em parceria com instituições reconhecidas nacionalmente.

10.3. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Gestora do Programa de Preparação para o Mercado de Trabalho. Esta é composta por membros da Firjan SENAI e pelas áreas de Relações com a Comunidade, Relações Institucionais e Recursos Humanos da Vale.

Itaguaí, 24 de agosto de 2023.



Cleverson P. Rangel da Costa  
GG/SENAI/GER 2 - Itaguaí  
Coord. Op. de Educ. Profissional  
Matr.: 8077-0 / Firjan SENAI

Coordenador de Operacional de Educação Profissional  
Firjan SENAI Itaguaí